



LEI Nº. 179/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme específica e dá outras providências.

*f. 1 f. 1
28 a 29/12/2014 pg. 4*

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

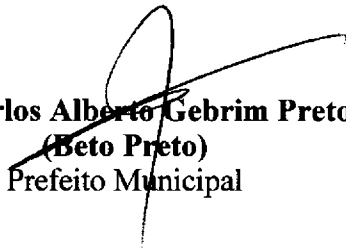
12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(26895) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	1.000,00
TOTAL	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(581) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
TOTAL	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de dezembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal